



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Comunicado nº 19/2023/PPGE/NCH

Assunto: **Orientações para a realização da Prova Escrita**

A Comissão Geral do Processo Seletivo para o preenchimento de 20 vagas ao Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de Rondônia (PPGE/UNIR), instituída pela Portaria Nº 66/2023/PROPESQ/UNIR, por meio de sua Presidência, comunica as orientações para realização da Prova Escrita, referente à Segunda Fase do Processo Seletivo Discente 2023, regido pelo Edital N.º 05/2023/PROPESQ/UNIR):

Atinente ao item 6.3 do Edital em tela, a Comissão reforça o seguinte:

- A prova será realizada no dia 27 de novembro de 2023;
- A prova escrita terá duração de 4 horas, com início às 8h (horário de Porto Velho/RO) e término 12h (horário de Porto Velho/RO);
- O local da prova será o Miniauditório (Sala 15), localizado no primeiro andar (acima do térreo) do Prédio Ana Maria de Lima Souza (Bloco 1J), no Campus José Ribeiro Filho, na UNIR, em Porto Velho;
- Os/As candidatos/as deverão chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência, até às 7h30(Horário de Rondônia);
- Além do documento de identificação original com foto, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta preta ou azul (fabricada em material transparente) e comprovante vacinal indicando ciclo vacinal completo para COVID-19 (candidatos/as que não apresentarem a carteira de vacinação para COVID-19 indicando ciclo vacinal completo, não poderão realizar a prova);
- A prova será dissertativa e versará sobre temas da Área de Concentração e Linhas de Pesquisa deste PPGE, de conformidade com a bibliografia especificada no presente Edital;
- A prova, de conhecimentos gerais e específicos, contemplará assuntos relevantes para a Educação, enquanto área do conhecimento, e para as Linhas de Pesquisa oferecidas pelo curso;
- A prova ocorrerá sem qualquer tipo de consulta pelos/as candidatos/as, sendo automaticamente desclassificados/as aqueles/as que a fizerem;
- A prova será de caráter eliminatório, com nota de corte 70 para a aprovação do/a candidato/a e sua consequente passagem à fase seguinte do certame;
- Os/As dois/uas últimos/as candidatos/as deverão deixar junto/as a sala onde estiver ocorrendo a prova;

Por fim, solicitamos o cumprimento irrestrito de todos os itens acima para que a prova ocorra da melhor forma possível.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FONSECA DE CASTRO, Coordenador(a)**, em 23/11/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ARIKAPU JUNIOR, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 23/11/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1569883** e o código CRC **A7F5E787**.
